

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 090/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA DE MELLO.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9615/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7015363-64.2024.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA DE MELLO**, matrícula nº 10701, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 12/07/2000 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 05/05/2026, implantado em folha de pagamento a partir de 05 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	090/IPREJI/2026	04/05/2026

ID: 2652785	Processo	Documento
CRC: 37335E5A		
Processo: 4-9615/2024		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 04/05/2026 13:40:42 Finalização: 04/05/2026 13:48:11		

MD5: F756A41C80B083DBA120B6CBF33FC10D
SHA256: DB34F32FE1FC2CA95BF192F8D7AA02E72536B6151AA128E60824217EF1BBCD4A

Súmula/Objeto:

PORTARIA N° 090/IPREJI/2026 Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA DE MELLO, mediante determinação judicial do processo TJRO N° 7015363-64.2024.8.22.0005,

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	04/05/2026 13:44:28
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA	04/05/2026 13:44:35
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	05/05/2026 08:59:29
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2652785 e o CRC 37335E5A.